

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 516/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA E. DO S. MÂCEDO DA SILVA - EPP.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9042/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICO E MOBILIÁRIO GERAL, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, e a empresa **E. DO S. MÂCEDO DA SILVA - EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **02.525.328/0001- 57**, sediado na Rua Conego Silvestre P. Serra, 66, Vila dos Cabanos, Barcarena/PA, representada pela **Sra. ELDENIR DO SOCORRO MACÊDO DA SILVA**, que se rege pelas disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente termo de apostilamento, tem por objetivo, a **inclusão** de subelementos no contrato, conforme descrito abaixo:

**Subelemento 4.4.90.52.06 – Aparelhos e Utensílios Domésticos – para os itens 02, 03, 21, 22, 44 e 50;**

**Subelemento 4.4.90.52.24 – Mobiliário em Geral – para os itens 13, 14, 33 e 106;**

**Subelemento 4.4.90.52.17 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto – para o item 60;**

**Subelemento 4.4.90.52.27 – Veículos Diversos – para o item 116;**

**Subelemento 4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes – para o item 120.**

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

### **CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA**

O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

### **CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA**

Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

### **CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

---

**FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Assistência Social